



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento da população em geral e demais interessados, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de promover a participação popular, prestar esclarecimentos e colher manifestações da sociedade acerca da **desafetação de bem público municipal**, conforme segue:

DATA:

13 DE FEVEREIRO DE 2026

HORÁRIO:

18H00

LOCAL:

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO RIGAMONT - RUA PASTOR JOSÉ FABRÍCIO, Nº 315, BAIRRO OMAR PAIXÃO, EM MANTENA – MG.

OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discussão sobre a DESAFETAÇÃO da área pública pertencente ao Patrimônio do Município de Mantena/MG, destinada à CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, observada a legislação vigente.

Fica expressamente consignado que, caso não se concretize a previsão de construção da UBS Porte I, a área objeto da desafetação será automaticamente revertida ao status de praça de lazer, retornando à categoria de bem de uso comum do povo.

DESTINAÇÃO DA ÁREA

A área a ser desafetada destina-se exclusivamente à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, observada a legislação urbanística, sanitária e ambiental vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA Estado de Minas Gerais

Após a conclusão da construção da UBS Porte I, a área situada no Bairro Vila Nova onde atualmente se encontra edificado o PSF do Bairro deverá ser demolida, passando a ser novamente utilizada para a criação e ampliação da Praça, devendo o espaço ser destinado exclusivamente à recreação, desporto e lazer.

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DA LEGALIDADE

A presente Audiência Pública constitui instrumento de democracia participativa, assegurando à população o direito à informação, à manifestação e à participação nas decisões relacionadas à destinação de bens públicos municipais, promovendo a transparência, o controle social e a legitimidade dos atos administrativos, encontrando amparo nos princípios constitucionais da legalidade e da publicidade, bem como nas diretrizes da gestão democrática da cidade previstas no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Audiência Pública será **dirigida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**, assegurando-se a participação dos cidadãos, entidades civis, representantes do Poder Público e demais interessados, nos termos da legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mantena/MG, 09 de fevereiro de 2026.


Murilo Valentim Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Saúde


Gilberto Francisco da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo